

**EDITAL Nº18, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR - CAMPUS PALMAS PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando a Resolução IFPR nº 030/2020, o Edital nº IFPR 140/2020, retificado pelo Edital IFPR nº 143/2020, o Edital IFPR nº 144/2020 e o Edital IFPR nº 17, de 7 de outubro de 2020, RESOLVE:

1. Tornar pública a classificação dos estudantes inscritos no Edital IFPR nº 144/2020, no âmbito do Prodigí, para cessão provisória de equipamentos eletrônicos (celulares), com objetivo assegurar o direito à aprendizagem, especialmente, no contexto de atividades remotas;
1. O equipamento para empréstimo trata-se de aparelho celular, marca/modelo XIAOMI REDMI NOTE 8, novo e em perfeito funcionamento.
2. Estabelecer os critérios, procedimentos e prazos para a entrega dos equipamentos aos estudantes e/ou aos responsáveis legais, conforme ANEXO I;
3. Os pedidos de recurso quanto ao resultado deste edital deverão ser encaminhados em até vinte e quatro horas, a contar da data e horário da publicação deste edital, para o e-mail das Assistentes Sociais do Campus Palmas, conforme exposto no item 4.3.7 do Edital IFPR nº 17, de 7 de outubro de 2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VII deste Edital. Utilizando-se do Anexo VII deste Edital.
4. O estudante que não puder retirar o equipamento pessoalmente, deverá preencher a procuração - Anexo VI deste Edital - informando quem ele autoriza a retirar o equipamento em seu lugar, assumindo a responsabilidade pelo transporte e pelo repasse do equipamento ao estudante.

LISTA DE ESTUDANTES DEFERIDOS	
1	ADRIELI ACCORSI DIAS
2	CHARLIZE TEIXEIRA
3	ELENITA FABIANA LIMA DA SILVA
4	JOSIANE DE MELO WETTMANN
5	KELY APARECIDA BRUCHUVEHL DA SILVA
6	LÚDIMA PILANTIL CASEMIRO
7	MELISSA APARECIDA LOPES DAMASCENO
8	PAULA CRISTINI USINGER
9	ROSANGELA VOREL
10	VITÓRIA KAROLINE PRSYSINY MACIEL
11	ZELI RIBEIRO DE OLIVEIRA
12	VALDIRA BORGES OLIVEIRA
13	DANIEL STANCK
14	DIOGO RODRIGUES
15	LUCAS MACHADO PADILHA
16	MATHEUS DIAS
17	SEBASTIÃO AMÂNCIO DA SILVA

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

Assinado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0922865** e o código CRC **FEF4EBF2**.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AOS ESTUDANTES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

1. A entrega dos aparelhos celulares aos estudantes atendidos por meio deste edital se dará conforme estabelecido abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Primeira Chamada		
16 de outubro de 2020	Das 16h00m às 19h30m	Hall de entrada
19 de outubro de 2020	Das 16h00m às 19h30m	Hall de entrada
20 de outubro de 2020	Das 16h00m às 19h30m	Hall de entrada

2. Caberá ao estudante maior de 18 anos de idade, ou ao responsável legal pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de equipamento, conforme exposto neste edital, entregar, no ato do recebimento do equipamento:

1. Termo de responsabilidade quanto ao uso do equipamento (ANEXO II);
2. Termo de Responsabilidade quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais (ANEXO III);
3. Auto declaração de necessidade do equipamento (ANEXO IV);
4. Cópia do CPF e RG do estudante;
5. Apresentar RG e CPF original do estudante;
6. O termo de devolução do bem emprestado (ANEXO V) será entregue apenas ao final do período de empréstimo do equipamento.
3. Caso o estudante maior de idade não possa comparecer para a retirada do aparelho, poderá autorizar outra pessoa, mediante preenchimento e assinatura de procuração (ANEXO VI), anexando a esta cópias do CPF e RG, sem necessidade de registro em cartório.
4. A não entrega dos documentos referidos, nos prazos que foram estabelecidos, acarretará na desclassificação do referido estudante.
5. No ato da entrega do equipamento deverão ser observadas as medidas de segurança e prevenção da propagação do COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos competentes, visto que o estudante, ou seu representante legal, deverá comparecer à retirada do equipamento usando máscara facial e, em casos de formação de filas/ aglomeração de pessoas, deverá ser respeitada a distância mínima de dois metros de distância.

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO**

Aluno beneficiado: \_\_\_\_\_

RA -Registro Acadêmico/Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Responsável (se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Edital:

PRODIGI - Programa de Inclusão Digital no contexto da pandemia COVID-19 - IFPR Campus Palmas

Informações do bem/equipamento:

Item	Tipo do Equipamento	Estado de Conservação	Marca e Modelo	Grau de Fragilidade ou perecibilidade do bem 1 – Alto / 2 – Médio / 3 – Baixo	Data da Entrega	Data da Devolução
1	TELEFONE CELULAR	Novo	XIAOMI REDMI NOTE 8	1 - Alto	___/___/2020	___/___/2020
Código de Patrimônio						

Declaro:

- estar ciente quanto ao disposto no edital de seleção ou projeto identificado acima.

- ter recebido os bens relacionados no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me a realizar a entrega do bem no prazo previsto no edital (180 dias a partir da data de entrega) ou de acordo com a nova data, se assim prorrogado e divulgada pela comissão.

-Informar ao IFPR Campus Palmas, sobre todas as ocorrências relativas aos bens, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade de minha parte.

- ter verificado, antes da retirada, que o equipamento se encontrava:

( ) em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação ou

( ) com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): \_\_\_\_\_

Em caso de necessidade de manutenção do equipamento, o estudante deverá acionar a comissão designada pela Direção Geral de que trata o item 6.1 deste edital, observado o que cita o § 4º do Artigo 20 da Resolução IFPR 030/2020: "A manutenção preventiva ou corretiva do equipamento emprestado é de responsabilidade do IFPR".

O presente termo será impresso e será assinado pelo aluno ou seu responsável pelo uso na data de entrega do(s) bem(ns). Na ocasião de devolução do(s) bem(ns), o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

<p>Representante da Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI</p>	<p>(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)</p>
---	--

**ANEXO III**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO**

Pelo presente Termo de Devolução, o ALUNO anteriormente qualificado declara que devolveu o(s) o bem(ns) anteriormente especificado.

O servidor abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos em devolução:

( ) nas mesmas condições em o mesmo foi emprestado ou

( ) com os seguintes problema se/ou danos (descrevê-los): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

No caso de identificado dano ao bem deverá ser realizado os procedimentos previstos no edital.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Representante da Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI	(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ENSINO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, do Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas, ao receber, em forma de empréstimo temporário, o aparelho celular XIAOMI REDMI NOTE 8, para utilização com fins estritamente acadêmicos de acompanhamento das atividades propostas no âmbito da instituição, declaro estar ciente dos compromissos e responsabilidades quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais, síncronas e assíncronas, conforme estabelecido na Resolução nº 29, de 28 de setembro de 2020, que Estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020, no âmbito do IFPR e Resolução nº 30, de 29 de setembro de 2020, que Institui o Programa de Inclusão Digital no contexto da pandemia COVID-19 - Prodigy, aos estudantes do IFPR, em especial ao definido no Artigo 8º desta última:

“Ao ser beneficiado com qualquer das modalidades do Prodigy, o estudante assume os seguintes deveres:

- I - participar das atividades de ensino não presenciais ou de ensino híbrido;
- II - apresentar, dentro dos prazos estipulados, todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do programa;
- III - ter participação nas plataformas de interação para atividades de ensino não presenciais ou semipresenciais.”

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Palmas \_\_\_\_ de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante/ responsável legal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, do Instituto Federal do Paraná- Campus Palmas, declaro para os devidos fins que, atualmente, por motivos de não possuir equipamento compatível, devido à situação de insuficiência de renda na qual me encontro, conforme já justificado e comprovado por meio de documentação, necessito do empréstimo de um aparelho celular, segundo o que rege a Resolução nº 30, de 29 de setembro de 2020, para que seja possível o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino ofertadas de forma remota pelo curso no qual estou matriculado. Sendo o exposto expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas \_\_\_\_ de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante/ responsável legal

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_ (nome do estudante), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ nomeio e constituo meu bastante procurador (a) \_\_\_\_\_ (nome do procurador) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), maior, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, a quem confiro amplos poderes, para realizar a retirada de equipamento/aparelho celular, a mim emprestado pelo Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, mediante a entrega de documentos por mim assinados, juntamente à cópias de minha documentação pessoal. Sendo esta minha vontade, firmo o presente termo, ciente da responsabilidade a mim imputada sobre o equipamento referido.

Palmas, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante/ responsável legal

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N° 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Identificação:

Nome Completo:			
CPF		RG	
CURSO			

Recurso:

Justificativa do estudante

Palmas, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

---

Assinatura do estudante/ responsável legal